Edição 650 Boituva, 05 de Agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 05 de Agosto de 2019 Edição 650

Portaria

Nº 20.516 de 03/08/2019 a contar de 31/07/2019 (**PEDIDO DE DEMISSÃO – Contrato Temporário – CLT)**
NICOLE PETRONI LEAL
Cargo: MÉDICO

Nº 20.517 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 - (**EXONERA POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA)**
ANTONIO CARLOS DOMINGOS
Cargo: MOTORISTA (Nomeado pela Portaria nº 12.019/2012, DE 20 DE JANEIRO DE 2012)
Estatutário/CONCURSADO

Nº 20.518 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 – (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 - Contrato Temporário – C.L.T)**
FRANCIELI FERNANDA GOMES DOS SANTOS
Cargo: Instrutor do Projeto CAENA

Nº 20.519 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
JANAINE FIGUEIREDO
Cargo: PEB I FUNDAMENTAL

Nº 20.520 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
EDMEIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo: PEB I FUNDAMENTAL

Nº 20.521 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
ADRIANA MACHADO SOARES
Cargo: PEB II PORTUGUÊS

Nº 20.522 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
TALITA GUERRA GUARNIERI SANSIGOLO
Cargo: PEB I INFANTIL

Nº 20.523 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contrato |Temporário – C.L.T)**
SIDILENE SERRAS DE JESUS SILVA
Cargo: PEB I INFANTIL

Nº 20.524 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
ESTER PIRES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

Nº 20.525 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 06/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
SUELI APARECIDA DE CAMPOS
Cargo: PSICÓLOGA

Nº 20.526 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**ADMISSÃO- PROCESSO SELETIVO 06/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
ISAURA TANABE DE GOUVEA
Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Nº 20.527 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 – (**NOMEAÇÃO- CONCURSO 001/2016)**
RAFAEL SAMPAIO SINGH DE OLIVEIRA
Cargo: INSTRUTOR DE ARTES – ACORDEON / TECLADO - **Classificação: 7º Lugar**
Estatutário/ CONCURSADO

Nº 20.528 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 – (**PREENCHE CARGO EM COMISSÃO)**
KARINA RUSCONI
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Estatutário/COMISSÃO

Nº 20.529 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 (**CESSA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)**
KARLA TERRA DE MORAES MAGOSSO
Função: GESTOR DE UNIDADE DE SAÚDE
(Nomeada pela Portaria Nº 18.869, DE 07 DE MAIO DE 2018, A CONTAR DE 02 DE MAIO DE 2018)

Nº 20.530 de 03/08/2019 a contar de 01/08/2019 – (**DESIGNA PARA PREENCHER CARGO EM COMISSÃO):**
KARLA TERRA DE MORAES MAGOSSO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E DE ATOS ADMINISTRATIVOS
Estatutário/COMISSÃO

Nº 20.531 de 03/08/2019 a contar de 02/08/2019 – (**EXONERA, A PEDIDO AGENTE POLÍTICO)**
RANDAL BERNARDES HONORIO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (Nomeado pela Portaria Nº 20.116, DE 11 DE ABRIL DE 2019)
Estatutário/COMISSÃO

Prefeitura de Boituva, 03 de agosto de 2019.

SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração de Gestão Governamental

Nº 20.532 de 03/08/2019 a contar de 31/07/2019 - (**CESSA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES)**
ANA PAULA ALVES MORENO
Cargo: RECEPCIONISTA
Estatutário/CONCURSADO

Nº 20.533 de 03/08/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a partir de **01/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 10/11/2017 ao (a) servidor (a) **ODAIR JOSE APARECIDO CARDOZO**, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Nº 20.534 de 03/08/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de **01/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2011 a 14/05/2016 ao (a) servidor (a) **ROSILENE FIORAVANTE**, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Nº 20.535 de 03/08/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a partir de **01/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2009 a 05/12/2016 ao (a) servidor (a) **NELSON MACIEL DE GOES**, exercendo a função de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Nº 20.536 de 03/08/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a partir de **01/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 31/05/2013 ao (a) servidor (a) **LEONILDO FERNANDES DE SOUZA**, exercendo a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 20.537 de 03/08/2019 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a partir de **01/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 17/11/2013 a 16/11/2018 ao (a) servidor (a) JUSIANA DOLNICKI, exercendo a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 20.538 de 03/08/2019 a contar de 02/08/2019 – (**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)**
JULIANO MANTONI FURLAN
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - (Nomeado pela Portaria Nº 20.120 DE 15 DE ABRIL DE 2019)

Nº 20.539 de 03/08/2019 a contar contar de 02/08/2019 – **(NOMEIA AGENTE POLÍTICO - ESTATUTÁRIO/COMISSÃO):**
JULIANO MANTONI FURLAN
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura de Boituva, 03 de agosto de 2019.

SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração de Gestão Governamental

Nº 20.540 de 05/08/2019 – (**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL- ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)**
KELLEN MARCIANO MOURA DE OLIVEIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO SECRETARIA (Nomeada pela Portaria Nº 20.098 DE 11 DE ABRIL DE 2019)

Nº 20.541 de 05/08/2019 – (**NOMEIA PARA PREENCHER CARGO EM COMISSÃO)**
KELLEN MARCIANO MOURA DE OLIVEIRA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
Estatutário/COMISSÃO

Nº 20.542 de 05/08/2019 – (**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO/COMISSÃO):**
VINICIUS ANDRÉ DE LIMA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS (Nomeado pela Portaria Nº 18.398 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018)

Nº 20.543 de 05/08/2019 - (**NOMEIA PARA PREENCHER CARGO EM COMISSÃO)**
VINICIUS ANDRÉ DE LIMA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Estatutário/COMISSÃO

Nº 20.544 de 05/08/2019 - (**ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO 06/2019 – Contrato Temporário – C.L.T)**
DIMAS PRIMO JUNIOR
Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Nº 20.545 de 05/08/2019 -**(PREENCHE CARGO EM COMISSÃO)**
CARLOS ROBERTO DE LARA FILHO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 20.546 de 05/08/2019 - (**DESIGNA PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)**
LUIS CARLOS DA SILVA
Cargo: AJUDANTE GERAL - Para responder pelo cargo de PINTOR
Estatutário/CONCURSADO

Nº 20.547 de 05/08/2019 - (**DESIGNA PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)**
JOSÉ DONIZETI CARRIEL
Cargo: AJUDANTE GERAL - Para responder pelo cargo: PINTOR
Estatutário/CONCURSADO

Nº 20.548 de 05/08/2019 - (**DESIGNA PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)**
LEONILDO FERNANDES DE SOUZA
Cargo: AJUDANTE GERAL - Para responder pelo cargo: PEDREIRO
Estatutário/CONCURSADO

Prefeitura de Boituva, 05 de agosto de 2019.

SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração de Gestão Governamental

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 37/2019

CONTRATO **LC 37/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 35/2019**; CONTRATADO:**TIAGO SEGUNDO MAGRI DOS SANTOS-ME**; VALOR: **R$ 33.500,00** (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). **OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE DEJETOS DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO TANQUE**; **ASSINATURA:** 01/08/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 01 DE AGOSTO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO LC 38/2019

CONTRATO **LC 38/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 29/2019**; CONTRATADO: **COMÉRCIO DE CEREAIS PASCOLI LTDA ME**; VALOR: **R$27.050,16 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E FRUTAS (CASA ABRIGO E PROJETO FORTALECENDO FAMÍLIA) ; **ASSINATURA:** 02/08/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 02 DE AGOSTO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO LC 39/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: **CONTRATO LC 39/2018** – CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: TOMADA DE PREÇOS **– 07/2018**; CONTRATADO: **GERALDO DE LIMA EPP**; OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL META 2, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL, NA MODALIDADE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO; ASSINATURA: **30/07/2019**; PRAZO: 1 **(UM) ANO, COM INÍCIO EM 20/08/2019 E TÉRMINO EM 19/08/2020**; PREFEITURA DE BOITUVA, 30 DE JULHO DE 2019 – FERNANDO LOPES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO LC 115/2016
OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO: **CONTRATO LC115/2016** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: **CONCORRÊNCIA – 08/2016** ; CONTRATADO: **VASCONCELOS FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI**; OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**; ASSINATURA: **29/07/2019**; PRAZO: **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 30/07/2019 E TÉRMINO EM 26/12/2019**; PREFEITURA DE BOITUVA, 02 DE AGOSTO DE 2019 – FERNANDO LOPES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL.

Autuação

AUTUAÇÃO nº: 005/2019

Sr.
BENEDITO LEME DE ASSIS

A Prefeitura de Boituva, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a respeito da gleba localizada à Estrada Municipal Esmênia Walter de Assis, BTV – 479, Bairro Pinhal – Boituva/SP, referente ao parcelamento irregular da área e venda destes, informa que:

AUTUAMOS V. Sra. a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Boituva, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar os documentos relativos à titularidade do imóvel (matrícula ou escritura do imóvel), atendimento ao comunique-se emitido em 09 de novembro de 2018 em relação a planta da área e do parcelamento, os lançamentos tributários do imóvel, cópia dos contratos de compra e venda dos lotes efetuados com os adquirentes e relação de todas as alienações efetuadas.

O descumprimento do solicitado poderá acarretar em multa nos termos do artigo 90 da Lei Complementar 2.169/2011 e nos termos do artigo 50 da lei federal 6.766/79, onde estão previstas:

- Multa de 100 (cem) UFMs – Unidades Fiscais do Município – por metro quadrado do parcelamento irregular;
- Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País se for considerado crime qualificado.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

O prazo para cumprimento e para defesa mediante prova de alegação é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Boituva, 02 de agosto de 2019.

AUTUAÇÃO nº: 006/2019

Sra.
EVANILZA APARECIDA DE SOUZA

A Prefeitura de Boituva, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a respeito da gleba localizada à Estrada Municipal Esmênia Walter de Assis, BTV – 479, Bairro Pinhal – Boituva/SP, referente ao parcelamento irregular da área e venda destes, informa que:

AUTUAMOS V. Sra. a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Boituva, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para apresentar os documentos relativos à titularidade do imóvel (matrícula ou escritura do imóvel), atendimento ao comunique-se emitido em 09 de novembro de 2018 em relação a planta da área e do parcelamento, os lançamentos tributários do imóvel, cópia dos contratos de compra e venda dos lotes efetuados com os adquirentes e relação de todas as alienações efetuadas.

O descumprimento do solicitado poderá acarretar em multa nos termos do artigo 90 da Lei Complementar 2.169/2011 e nos termos do artigo 50 da lei federal 6.766/79, onde estão previstas:

- Multa de 100 (cem) UFMs – Unidades Fiscais do Município – por metro quadrado do parcelamento irregular;
- Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País se for considerado crime qualificado.

O prazo para cumprimento e para defesa mediante prova de alegação é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Boituva, 02 de agosto de 2019.

CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

EDITAL 11/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a Lei Municipal 2.148/2011 de 22 de junho de 2011 e com as regras previstas no Edital publicado no Diário Oficial do Município de Boituva de 04.04.2019, divulga os candidatos APTOS (anexo I) para o processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, dispõe sobre MODELO DE CÉDULA, os nomes para CÉDULA dos candidatos APTOS para concorrer o Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar, convoca para participação da reunião no dia 13 de Agosto, as 16 h, no Espaço Multiuso da Associação Cidadão do Amanhã, sito Rua Rosa Barreto Freire, 05 – Jardim Oreana – Boituva / SP.

INSCRIÇÃO	NOME	NOME CEDULA
0002	FERNANDO DONIZETE DE CAMPOS	**FERNANDO DE CAMPOS**
0003	ROBERTA FELIPE CAMPBELL PENNA	**ROBERTA CAMPBELL**
0004	DILAMAR APARECIDA TORRES DE CAMARGO	**DILAMAR**
0006	CARLA DANIELA DE ALMEIDA ARAUJO	**CARLA BOLSAS**
0007	VALERIA DA SILVA DELGADO GUILHERMINO	**VALÉRIA GUILHERMINO**
0008	MÁRCIA CRISTINA GONCALVES	**MÁRCIA GONÇALVES (MAH)**
0009	ADRIANA CONSORTI	**ADRIANA CONSORTI**
0010	CLEIDE DE BARROS CARDOSO	**CLEIDE DE BARROS CARDOSO**
0012	VINICIUS RICARDO MIRANDA CECONELLO	**VINICIUS CECONELLO**
0013	GLAUCIA MARIA SOARES VERCELLINO	**GLAUCIA VERCELLINO**
0018	ALAIR CHAVES BRANCO	**ALAIR BRANCO**
0021	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS SILVA	**MEIRE**
0022	MARIA MARLI MORO RIBEIRO	**MARLI MORO**
0023	ALESSANDRA RODRIGUES SANTANA	**ALESSANDRA SANTANA**
0025	ROSENEIDE FEITOZA DA SILVA ARAUJO	**NEIDE**
0026	GLICELIA TIRABASSI	**GLICELIA TIRABASSI**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

0027	ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	**PROFESSORA ADRIANA SANTOS**
0028	ANA PAULA FERNANDES DE CAMPOS	**TIA PAULA**
0029	TEREZINHA BIRELO JANUARIO	**TEREZINHA JANUÁRIO**
0030	MARIA LUCIA ALVES QUEIROZ	**MALÚ QUEIROZ**
0031	ROSANA APARECIDA MARIGO TIRABASSI	**ROSANA MARIGO TIRABASSI**
0032	EDNA MARIA SIMÕES BUENO	**EDNA BUENO**
0034	DORCA DE MOURA FERNANDES ANDRADE	**DORCA PROFESSORA**
0035	JOZIRLAN FARIAS FREITAS	**JÔ DO PAT**
0036	DANIELE APARECIDA CRUZ	**DANIELE CRUZ**
0037	VANESSA DE OLIVEIRA FARAMIGLIO SILVA	**VANESSA FORAMIGLIO**
0039	LEONEL DUARTE MIQUELINO	**LEONEL MIQUELINO**
0040	ROSANGELA BATISTELA GALERA	**ROSANGELA BATISTELA GALERA (TIA RO)**
0041	LAÉRCIO CODATO	**CODATO**
0043	CASSIANE MACHADO D ARRUDA	**CASSIANE MACHADO**
0044	EDMEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	**PROFESSORA EDMEIA**
0047	SILVANA DE CASSIA GOMES	**PROFESSORA SILVANA**
0053	MARICE PASQUINI CIRCHIA PINTO	**MARA**
0054	ILDA PINHEIRO	**ILDA PINHEIRO**
0056	DAYANE BRUNA PORFIRIO ALVES PEREIRA	**DAYANE PEREIRA (DAY)**
0058	ROZIAN DE MONROE MACHADO	**PROFESSORA ROZIAN**
0059	SHYRLENE PINTO NEVES	**SHYRLENE NEVES**
0060	ELIELTON WILLIANS SANQUETA	**ELIELTON SANQUETA**
0061	CLÁUDIA ALVES LIMA PASTRE	**CLAUDIA PASTRE**

Boituva, 05 de Agosto de 2019.

RONALDO BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

002 - FERNANDO DE CAMPOS

003 - ROBERTA CAMPBELL

004 - DILAMAR

006 – CARLA BOLSAS

007 - VALÉRIA GUILHERMINO

008 - MÁRCIA GONÇALVES (MAH)

009 - ADRIANA CONSORTI

010 - CLEIDE DE BARROS CARDOSO

012 - VINICIUS CECONELLO

013 - GLAUCIA VERCELLINO

018 - ALAIR BRANCO

021 - MEIRE

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

022 – MARLI MORO

023 – ALESSANDRA SANTANA

025 – NEIDE

026 – GLICELIA TIRABASSI

027 – PROFESSORA ADRIANA SANTOS

028 – TIA PAULA

029 – TEREZINHA JANUÁRIO

030 - MALÚ QUEIROZ

031 - ROSANA MARIGO TIRABASSI

032 - EDNA BUENO

034 – DORCA PROFESSORA

035 – JÔ DO PAT

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

036 – DANIELE CRUZ

037 – VANESSA FORAMIGLIO

039 – LEONEL MIQUELINO

040 - ROSANGELA BATISTELA GALERA (TIA RO)

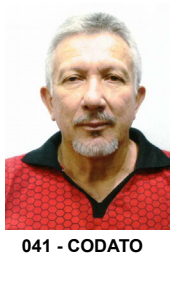
041 - CODATO

043 - CASSIANE MACHADO

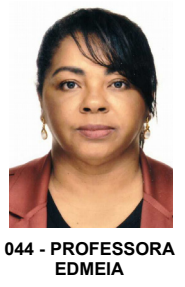
044 - PROFESSORA EDMEIA

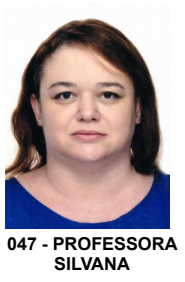
047 - PROFESSORA SILVANA

053 - MARA

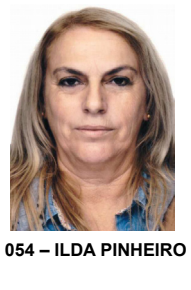
054 – ILDA PINHEIRO

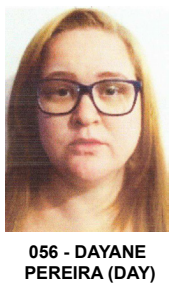
056 - DAYANE PEREIRA (DAY)

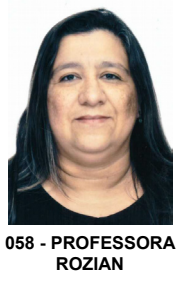
058 - PROFESSORA ROZIAN

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I
CANDIDATOS AO PLEITO

059 - SHYRLENE NEVES

060 - ELIELTON SANQUETA

061 - CLAUDIA PASTRE

Boituva, 05 de Agosto de 2019.

RONALDO BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO II
MODELO DE CÉDULA

MODELO DE CÉDULA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020 – 2023

ORDEM NA CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ASSINALE COM **X** (APENAS UM CANDIDATO)

	002 – FERNANDO DE CAMPOS		031 – ROSANA MARIGO TIRABASSI
	003 – ROBERTA CAMPBELL		032 – EDNA BUENO
	004 - DILAMAR		034 – DORCA PROFESSORA
	006 – CARLA BOLSAS		035 – JÔ DO PAT
	007 – VALÉRIA GUILHERMINO		036 – DANIELE CRUZ
	008 – MÁRCIA GONÇALVES (MAH)		037 – VANESSA FORAMIGLIO
	009 – ADRIANA CONSORTI		039 – LEONEL MIQUELINO
	010 – CLEIDE DE BARROS CARDOSO		040 – ROSANGELA BATISTELA GALERA (TIA RO)
	012 – VINICIUS CECONELLO		041 - CODATO
	013 – GLAUCIA VERCELLINO		043 – CASSIANE MACHADO
	018 – ALAIR BRANCO		044 – PROFESSORA EDMEIA
	021 – MEIRE		047 – PROFESSORA SILVANA
	022 – MARLI MORO		053 - MARA
	023 – ALESSANDRA SANTANA		054 – ILDA PINHEIRO
	025 – NEIDE		056 – DAYANE PEREIRA (DAY)
	026 – GLICELIA TIRABASSI		058 – PROFESSORA ROZIAN
	027 – PROFESSORA ADRIANA SANTOS		059 – SHYRLENE NEVES
	028 – TIA PAULA		060 – ELIELTON SANQUETA
	029 – TEREZINHA JANUÁRIO		061 – CLAUDIA PASTRE
	030 – MALÚ QUEIROZ		

MODELO

Boituva, 05 de Agosto de 2019.

RONALDO BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA